



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 086/2018 - Pregão nº. 059/2018

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 189/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o nº 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, nº 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, Nº 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu e o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.794.823/0001-40, com sede na Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu, representado pelo Secretário Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, portador do CPF nº 434.344.606-91 e do RG M-3.160.378 – SSP/MG, residente na Rua Dr. Arlindo Luz, nº 33, centro de Itanhandu, doravante denominados CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.136.467/0001-66, localizado na Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 720, Centro, Cruzeiro- SP, CEP 12.701-050, representada pelo sócio Alexandre Magno Fontanini Chicarino, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.322.394 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.196.438-60, residente e domiciliado à Alameda Orquídeas, nº 110, Bairro Jardim Primavera, Cruzeiro- SP, CEP 12.712-110, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO Nº 086/2018 – PREGÃO Nº 059/2018** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 189/2018, firmado em 31/08/2018, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contrato administrativo de aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae e cestas básicas para munícipes carentes, através do sistema de Registro de Preços

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade dos itens abaixo descritos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original, alterando a Cláusula Segunda, que passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO	30	R\$0,80	R\$24,00
69	UN	GELATINA EM PÓ - CAIXA COM 30G, SABORES VARIADOS	80	R\$0,74	R\$59,20



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

107	UN	SAL IODADO KG	30	R\$1,20	R\$36,00
-----	----	---------------	----	---------	----------

*TOTAL DESTE ADITIVO: R\$ 119,20 (Cento e dezenove Reais e Vinte Centavos).*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

**453** - 02.09.03.12.306.0031.2093 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 01 de Novembro de 2018.*

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
Alexandre Magno Fontanini Chicarino  
**GMC ATACADISTA DE MERCADORIAS EM  
GERAL LTDA EPP**

\_\_\_\_\_  
Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_